



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.573

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 24.923, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Homologa o Decreto Municipal nº 001/2004, da Prefeitura Municipal de PUXINANÁ, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município, ocasionando alagamentos de diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição de casas e danificação de estradas e pontes;

**CONSIDERANDO** que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a situação de chuvas é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 001/2004, de 30 de janeiro de 2004, da Prefeitura Municipal de PUXINANÁ, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 24.924, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Homologa o Decreto Municipal nº 001/2004, da Prefeitura Municipal de SANTANA DE MANGUEIRA, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município, ocasionando alagamentos de diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição de casas e danificação de estradas e pontes;

**CONSIDERANDO** que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a situação de chuvas é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 001/2004, de 03 de fevereiro de 2004, da Prefeitura Municipal de SANTANA DE MANGUEIRA, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas.


**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 0309

João Pessoa, 13 de 02 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar CICERA ALVES DE ARAÚJO, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. José de Melo, Padrão A-1, na cidade de Dona Inês, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 065

UTB: 2062

Portaria nº 0308

João Pessoa, 13 de 02 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar MARIA TEREZA DE SOUSA SILVA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Dona Inês, Padrão B-1, na cidade de Dona Inês, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 109

UTB: 2189

Portaria nº 323

João Pessoa, 16 de 02 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com o art. 2º Parágrafo único do Decreto nº 13.764, de 17 de outubro de 1990,

**R E S O L V E** nomear por um mandato de 02 (dois) anos, CAMILO DE LELIS ARAUJO, Professor, matrícula nº 70.086-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1107

Portaria nº 320

João Pessoa, 16 de 02 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com o art. 2º, Parágrafo único do Decreto nº 13.764, de 17 de outubro de 1990,

**R E S O L V E** nomear por um mandato de 02 (dois) anos, GUILHERME MARCONI RODRIGUES RAMOS, Professor, matrícula nº 70.926-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1107

Portaria nº 321

João Pessoa, 16 de 02 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 73.123-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1107

Portaria nº 322

João Pessoa, 16 de 02 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com o art. 2º, Parágrafo único do Decreto nº 13.764, de 17 de outubro de 1990,

**R E S O L V E** nomear por um mandato de 02 (dois) anos, CARMÉLIA DAS NEVES FORTES DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 69.166-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1107

Portaria nº 319

João Pessoa, 16 de 02 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CARMÉLIA DAS NEVES FORTES DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 69.166-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1107

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

# Controle da Despesa Pública

PORTARIA Nº 21/GS

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE LOURDES XAVIER DA COSTA, Mat. 097.179-1, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração, Símbolo DAS-2, durante as férias do Titular GLÁUCIO ARNAUD DE MEDEIROS, Mat. 153.123-9, no período de 26.02.2004 a 26.03.2004.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
SECRETÁRIO

## Administração

Portaria Nº 036/GS/SA

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 03.051.967-5/SA,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOSILENE DE MELO BURITI VASCONCELOS do cargo de Professor, matrícula nº 144.246-5, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário

## Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº 011/2004-GP

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar LUIZ WELLINGTON LIRA SILVEIRA, Matrícula Nº 663.209-2, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 18 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 012/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear MARCONI EDSON LIRA DE AMORIM, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 013/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar MARCÍLIO ARAÚJO DE LUCENA, matrícula nº 663.159-2, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 014/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear JOELMA SILVESTRE MEDEIROS DE AMORIM, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICA**, símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 015/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar ALLAMS TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 663.199-1, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 016/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear ANTÔNIO EDUARDO CHAVES, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 017/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear ANDRÉA ARAÚJO DE QUEIROGA, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 018/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar LENILDA GUEDES DE AQUINO, matrícula nº 661093-5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 019/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear JOSÉ URAITO MILFONT CARTAXO, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NÍVEL INSTRUMENTAL**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 020/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar CRISTHIANE MORAIS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 663.196-7, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NÍVEL INSTRUMENTAL**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 021/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 663.189-4, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 022/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear FRANCISCO DE ASSIS GAUDINO, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 023/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar LINDALVA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 663.208-4, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 025/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Nomear GERSON RANGEL DE FIGUEIREDO, para exercer, em comissão, o cargo de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 026/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

RESOLVE

Exonerar SIRLEIDE DE MEDEIROS E MORAES, matrícula nº 663.167-3, do cargo em comissão de **GERENTE DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

Portaria Nº 027/2004-GP

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Exonerar **NICOLAU ATAÍDE CAVALCANTE**, matrícula nº 661.994-4, do cargo em comissão de **MOTORISTA**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 028/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Nomear **EDMILSON TRIGUEIRO URTIGA**, para exercer, em comissão, o cargo de **MOTORISTA**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 029/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Exonerar **MARIA EDILEUZA BENEDITO LIRA**, matrícula nº 663.002-2, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 030/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Nomear **KELIANE CASSANDRA GAUDÊNCIO GOMES**, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIA**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 031/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS V. DE LUCENA**, matrícula nº 662.870-2, do cargo em comissão de **GERENTE DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 032/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Nomear **OSMANY DE MORAES PEREIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 033/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Nomear **VALDENORA TORRES COURA**, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 034/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Exonerar **SAMARA WANDERLEI DE MEDEIROS**, matrícula nº 663.171-1, do cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DO SOS CRIANÇA**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 035/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

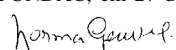
A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Nomear **IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer, em comissão, do cargo de **VICE-DIRETORA DO SOS CRIANÇA**, Símbolo CCS-6/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 036/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Exonerar **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**, matrícula nº 663.149-5, do cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO PREVENTIVO DE PATOS**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

**Portaria N.º 037/2004-GP** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,  
**R E S O L V E**  
 Nomear **MARINHA FRANCO DE CARVALHO**, para exercer, em comissão, do cargo de **GERENTE DO NÚCLEO PREVENTIVO DE PATOS**, Símbolo CCI-1/FUNDAC.  
 Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de fevereiro de 2004.

  
 NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA  
 PRESIDENTE

## Finanças

**PORTARIA N.º 62/GSF, de 27 de fevereiro de 2004.**


O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XIX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987;

**R E S O L V E:**

I – prorrogar, para o dia 10 de março de 2004, o prazo de entrega da Guia de Informação Mensal – GIM, relativa às operações realizadas no mês de janeiro do corrente ano, para os contribuintes que se enquadraram nas situações abaixo:

a) adequaram seu sistema de computação para a entrega de suas declarações mensais, na forma do Convênio ICMS 76/03;  
 b) implementaram os novos Códigos Fiscais de Operações-CFOP (COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES), previsto pelo Decreto nº 24.577/03, publicado em 13/11/2003(Ajuste SINIEF 09/03), com vigência a partir de janeiro de 2004.

II – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2004.

  
 Luzemar da Costa Martins  
 Secretário das Finanças

**PORTARIA n.º 63/GSF, de 27 de fevereiro de 2004**

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

**R E S O L V E**


I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão e direção do Coordenador de Controle da Substituição Tributária e Comércio Exterior, integrarem o grupo de fiscalização de Contribuintes Substitutos:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO
89.929-1	José Joaquim de Oliveira Melo
139.702-8	Antônio Cruz Lacerda
147.075-2	Sidney Watson Fagundes da Silva
147.143-1	Mariano de Souza Farias
147.727-7	Petrônio Rodrigues Lima
147.737-4	Joacir Urbano Pereira
147.762-5	José Hélder Fernandes Paiva
147.937-7	Alexandre Medeiros G. de B. Moreira

II – Estabelecer que os procedimentos para implementação dos serviços, constantes desta Portaria, sejam definidos pelo Diretor de Administração Tributária.

III – Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constantes do inciso I, seja aferida nos termos do nº 6 das notas, da tabela A, anexa ao Decreto nº 18.640, de 03 de dezembro de 1996, com a alteração introduzida pela Portaria nº 024/GSF, de 24 de maio de 1999.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2004.

  
 Luzemar da Costa Martins  
 Secretário das Finanças

## Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA N.º 43/PGE**

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **08 de março a 06 de abril do corrente ano**, férias regulamentares ao servidor **LUIZ MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 125.516-9, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2001/2002**.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA N.º 44/PGE**

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 a 30 de março do corrente ano**, férias regulamentares ao servidor **JAÍDE BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.744-9, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA N.º 45/PGE**

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **08 de março a 06 de abril de 2004**, férias regulamentares à servidora **ELIZABETH MARIA SOARES DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 92.426-1, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2001/2002**.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA N.º 46/PGE**

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2004

O **Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, SEJ-301, matrícula nº 70.550-1, **VIVIANE MOURA TEIXEIRA**, OAB/PB 9884 e **ANTONIO GERMANO RAMALHO**, OAB/PB 7462, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo n.º 2003.010.106-1. Impetrante: J. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Impetrado: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **minus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
 DÊ-SE CIÊNCIA.

**PORTARIA N.º 47/PGE**

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Bel. **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, Procurador do Estado, matrícula nº 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos do **AÇÃO RECURSÓRIA - Processo nº 2001.000.512-6, TRIBUNAL PLENO**, promovida pelo **ESTADO DA PARAÍBA**, contra o **SINDIFISCO - SINDICATO DOS**



PORTARIA Nº 236/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.295-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **DANIEL MARTINS DA CUNHA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA


PORTARIA Nº 237/PGA

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.729-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA MADALENA DE SOUZA COUTINHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO